

**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADÉLFIA
PROPG/UNIFIL**

Av. Alagoas, 2015, Centro – CEP 86020-000 – Londrina – PR Fones: (43) 3375-7430 / 3375-7429 Endereço
Eletrônico: <https://unifil.br/pos/>

EDITAL N. 005/2024 – PROPG

A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADÉLFIA – UNIFIL (PROPG) e o HOSPITAL VETERINÁRIO UNIFIL, fazem saber, a quem possa interessar que realizará Processo Seletivo para o preenchimento de vagas dos **PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA DE ANIMAIS DE COMPANHIA, CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE GRANDES ANIMAIS, REPRODUÇÃO DE EQUÍDEOS** que será oferecido no ano de 2025.

A **RESIDÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA DE ANIMAIS DE COMPANHIA, CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE GRANDES ANIMAIS, REPRODUÇÃO DE EQUÍDEOS** são destinadas a profissionais médicos veterinários graduados no máximo há 03 (três) anos em Instituições de Ensino Superior Brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e Desporto (MEC). Se o candidato estiver cursando o último período letivo de graduação, ficará seu ingresso condicionado ao cumprimento integral das suas atividades curriculares de graduação. Poderão se inscrever também médicos veterinários graduados em Faculdades Estrangeiras, observada a legislação de estrangeiros vigente no país.

Os Programas de **RESIDÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA DE ANIMAIS DE COMPANHIA, CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE GRANDES ANIMAIS, REPRODUÇÃO DE EQUÍDEOS** ofertados pelo HOSPITAL VETERINÁRIO UNIFIL está devidamente aprovado pela Comissão de Residência da UNIFIL.

As normas que regulamentam a realização do Processo Seletivo dos candidatos ao Programa de Residência em Veterinária estão apresentadas a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão se inscrever para o Processo Seletivo do Programa de Residência em Clínica Médica de Animais de Companhia, Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais, Clínica, Reprodução de Equídeos da UNIFIL, profissionais portadores de diploma com título de Médico Veterinário, ou certificado de conclusão de curso com até 03 (três) anos de formação ou ainda alunos cursando o último ano do respectivo Curso de Graduação devidamente reconhecido pelo MEC.

1.2. Serão oferecidas **02** (duas) vagas para o **Programa de Residência em Clínica Médica de Animais de Companhia**, com duração de 02 (dois) anos, **01** (uma) vaga para o **Programa de Residência em Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais**, com duração de 02 (dois) anos, **01** (uma) vaga para **Programa de Residência de Reprodução de Equídeos** com duração de 02 (dois) anos.

1.3. O Programa terá 02 (dois) anos de duração, correspondente a **6.600 horas, sendo 3.300 horas no primeiro ano, denominado R1, e mais 3.300 horas no segundo ano, denominado R2, em regime de 11 (onze horas) de segunda a sexta-feira e 05 horas aos sábados, com um dia de folga por semana, totalizando 60 horas semanais.**

1.4. Da carga horária do primeiro ano de atividades (R1), 90% serão destinadas a treinamento prático supervisionado e, 10% a atividades teóricas, sob forma de seminários, aulas e reuniões clínicas. A carga horária do segundo ano de atividades (R2), também terão 90% serão destinadas a treinamento prático supervisionado e, 10% a atividades teóricas, sob forma de seminários, aulas e reuniões clínicas, incluindo plantões noturnos de 12 horas uma vez por mês, sendo que quando ocorrer o plantão haverá 12 horas de descanso, não havendo atendimentos pós plantão.

1.5. Os residentes R2 possuem entre outras funções, dar apoio técnico aos R1 (de todas as áreas).

1.6. É função dos residentes zelar pelo animal atendido, sendo cuidados de alimentação e higiene da baía é de responsabilidade do residente que estiver no setor.

1.7. A seleção será realizada constando de três etapas: Inscrição (eliminatória); Prova de Suficiência (eliminatória); Entrevista e Análise de Currículo (classificatória), em conformidade com o estabelecido neste Edital. As etapas serão sucessivas e independentes

1.8. A vaga será contemplada com bolsa no valor de R\$ 3.330,42 (Três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e dois centavos), sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

1.9. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, através de um relato simples que deverá ser encaminhado juntamente com os demais documentos de inscrição, na forma e prazo determinado, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade apreciados pela PROPG.

1.10. É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar este Edital no site da PROPG e se inteirar das mensagens em suas receptivas caixas de e-mail.

1.11. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização do Processo Seletivo, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. DA INSCRIÇÃO E POSTAGEM DOS DOCUMENTOS

2.1. A inscrição no Processo Seletivo implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, Regimento Interno do Programa de Residência e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

2.2. A Inscrição ao PRMV é a primeira etapa do Processo Seletivo que será efetuado no período compreendido entre os dias **01 de Dezembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 através do site da PROPG. Este procedimento de inscrição é automático e gerará o boleto da taxa de inscrição para pagamento até o dia útil posterior ao da efetuação da inscrição. Nem a inscrição e nem o boleto serão gerados uma segunda vez, devendo o candidato se atentar a data de vencimento.** Devem ser anexadas fotocópias legíveis dos documentos solicitados e enviado à Secretaria da PROPG, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.3. Os documentos exigidos para a inscrição no PRMV são:

I. Comprovante da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

II. Fotocópia **autenticada** do diploma de médico veterinário (frente e verso) ou certificado de conclusão de curso, ou ainda original da declaração de Instituição de Ensino Superior que o aluno está cursando o último semestre do Curso de Graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

III. Fotocópia do Diploma Revalidado no caso de médicos veterinários graduados em Faculdades Estrangeiras;

IV. Fotocópia da inscrição no Conselho Regional do curso ou do protocolo desta inscrição, exceto para acadêmicos cursando o último semestre do curso de graduação, que deverão apresentar a inscrição ou protocolo no momento da matrícula;

V. Fotocópia da Cédula de Identidade ou de outro documento oficial com foto;

VI. *Curriculum Vitae* (conforme Anexo II, neste Edital), devidamente comprovado, (xerox do certificados e declarações) - sem necessidade de autenticação dos documentos;

VII. 01 (uma) fotografia 3x4cm colorida;

VIII. Solicitação de atendimento especial (vide 1.9 e 2.10 neste Edital).

2.4. O valor da taxa de inscrição do processo seletivo é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

§ 1º. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia útil posterior a data da inscrição**, em qualquer agência bancária, mediante a apresentação do boleto bancário.

§ 2º. O boleto bancário será gerado via internet após preenchida a inscrição.

§ 3º. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

§ 4º. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos alegados e mesmo que o candidato não compareça às provas.

2.5. Todos os documentos do item 2.3 e o comprovante do pagamento da taxa deverão ser enviados em envelope A4 único e deverá ser postado via Correios.

2.6. **A inscrição enviada pelo correio somente será aceita com data de postagem até o dia 31 de Dezembro de 2024.**

2.7. Não serão aceitos envelopes entregues de qualquer outra maneira, que não seja via correios.

§ 1º. O endereço para postagem da documentação por SEDEX é: A/C da Drª Daniele Martina – Hospital Veterinário UniFil - Rod. Mabio Gonçalves Palhano, 3000 - Palhano 02, Londrina - PR, CEP 86055-585

HOSPITAL VETERINÁRIO UNIFIL
A/C Drª Daniele Martina
Processo Seletivo 05/2025
Rod. Mabio Gonçalves Palhano, 3000 - Palhano 02,
Londrina – PR - CEP 86055-585

§ 2º. A inscrição somente será considerada efetivada após o recebimento de toda a documentação exigida. A PROPG/UNIFIL e a Coordenação do Curso não se responsabilizam pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição e/ou dos documentos exigidos neste edital, quaisquer que sejam os motivos alegados.

§ 3º Não serão aceitos candidatos que já cursaram por mais de um ano qualquer programa de residência nesta universidade.

§ 4º A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição e do envio da documentação solicitada, sendo que após esta efetivação, não serão permitidas alterações nas informações e nem acréscimos de documentação no *Curriculum vitae*.

2.8. Após a análise de toda a documentação, será encaminhado um e-mail ao candidato até as 23h59 do dia 10 de Janeiro de 2025, informando se está apto ou não para a próxima etapa do Processo Seletivo.

2.9. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Processo Seletivo, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

2.10. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado em qualquer etapa do Processo Seletivo deverá solicitá-lo, por escrito, observado o item 1.9 deste Edital. Este pedido deverá constar na documentação enviada via correios.

3. DA PROVA DE SUFICIÊNCIA

3.1. Será aplicada Prova Escrita, que valerá de **0 a 10** (dez) pontos, de caráter eliminatório, devendo o candidato obter nota igual ou superior a 7,0 (sete). Vide Conteúdo Programático das provas no Anexo I, neste Edital.

3.2. O ensalamento para a prova será divulgado via e-mail ao candidato apto para essa etapa **até as 23h59 do dia 10 de Janeiro de 2025.**

3.3 A Prova Escrita será aplicada no dia **13 de Janeiro de 2025**, com início às **09h e término as 13h**. O local de realização da prova será no Hospital Veterinário situado a Rua Mábio Palhano, 3000 - Gleba Palhano, CEP 86055585, Londrina/PR.

3.4. Somente o candidato que for apto para esta etapa, deverá apresentar-se no local da prova até às **09h**, obrigatoriamente munido de caneta esferográfica com tinta preta ou azul, e documento original de identificação, observando os itens **3.5, 3.6 e 3.7 deste Edital**.

3.5. A porta de acesso aos locais de realização da prova será **aberta às 08h30 e fechada às 09h**, estando impedido de ingressar na sala os candidatos que chegarem ao local de prova após o horário estipulado, independente da justificativa apresentada.

3.6. O ingresso na sala de provas somente será permitido aos candidatos munidos do original do documento de Identidade ou de outro documento oficial com foto, cuja fotocópia foi anexada na ficha de inscrição.

3.7. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.8. Não será aplicada a Prova Escrita ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos na mensagem via e-mail encaminhada ao s quanto a fase desta Seleção.

3.9. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

3.10 Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, *walkman*, *notebook*, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da Seleção). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos e colocá-los em saco plástico que serão entregues pelos fiscais da sala e depositá-lo no chão junto à carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

3.11. Não será permitida, durante a realização da Prova Escrita, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser colocados em saco plástico e depositados no chão junto à carteira.

3.12. O não comparecimento do candidato à Prova Escrita implicará na sua eliminação desta Seleção.

3.13. O candidato que tiver atitudes que possam ser interpretadas como de desacato ou desrespeito para com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos itens 3.8, 3.9 e 3.10 deste Edital, será excluído da Seleção.

3.14. A duração da Prova Escrita será de 04h (quatro horas). **O controle do tempo de aplicação**

da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais desala.

3.15. É de responsabilidade do candidato o comparecimento ao local de prova no horário estipulado nos itens 4.2 e 4.3, bem como observar o tempo destinado à realização da prova (item 4.13 deste Edital).

3.16. O candidato **somente poderá retirar-se da sala de prova após 01 (uma) hora do início da mesma.**

3.17. **Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos componentes da equipe de aplicação da prova.**

3.18. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não será autorizada a se ausentar para amamentação.

3.18. Será considerado apto para a entrevista o candidato que alcançar na Prova Escrita a nota de corte igual ou superior a 6,0 (seis). A prova valerá de 0 a 10 pontos com peso 01 (um) na contagem geral dos pontos.

3.19. O candidato classificado a vaga, será informado via e-mail **até as 23h59 do dia 14 de Janeiro de 2025. Também haverá devolutiva via e-mail para os candidatos não classificados.**

3.20. **Não haverá relação dos convocados, sendo que somente será encaminhado, individualmente, e-mail informando se está apto ou não para a próxima fase (entrevista).**

3.21. Os candidatos que não atingirem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita, que estarão inaptos para a etapa da entrevista, não poderão interpor recurso.

3.22. **Parágrafo único:** Não cabe pedido de reconsideração ou revisão do resultado da prova, visto que a mesma é corrigida por comissão de 03 (três) professores da área.

4. DA ENTREVISTA

4.1. A entrevista será realizada no dia **15 de Janeiro de 2025 a partir das 09h** no Hospital Veterinário, situado a Rua Mábio Palhano, 3000 - Gleba Palhano, CEP 86055585, Londrina/PR. Será encaminhado um e-mail para o candidato aprovado para esta etapa confirmando seu horário.

4.2. A entrevista versará sobre conhecimentos pessoais e/ou técnicos, sendo estes últimos baseados no programa referente à especialidade pretendida pelo candidato.

4.3. A entrevista terá período de arguição e respostas totalizando no máximo 20 minutos, distribuídos entre o avaliador e avaliado.

4.4. A entrevista será realizada pela Coordenação da PRMV.

4.5. A entrevista valerá de 0 a 10 pontos com peso 02 (dois) na contagem geral dos pontos. A entrevista não terá caráter eliminatório, somando-se o valor desta nota com a nota escrita para obtenção da média final.

4.6. Não cabe recurso da entrevista do Processo Seletivo.

5. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

5.1. O candidato classificado a vaga, será informado via e-mail até o **dia 20 de Janeiro de 2025, até as 23h59. Também haverá devolutiva via e-mail para os candidatos não selecionados.**

5.2. A classificação final dos candidatos inscritos para as vagas do Programa obedecerá à seguinte regra $PF = (PE + (PEN \times 2)) \div 2$ em que:

PF: pontuação final.

PE: pontuação obtida na Prova Escrita.

PEN: pontuação obtida na Entrevista.

5.3. A nota final será apresentada com uma casa decimal e quando necessário serão seguidas as regras matemáticas de aproximação.

6. DOS RECURSOS DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O recurso deverá ser protocolado **até as 00h59 do dia 21 de Janeiro de 2025 somente via e-mail: secretaria.pos@unifil.br.**

Parágrafo único: Os recursos interpostos fora de prazo e sem fundamentação não serão admitidos nem analisados em seu mérito.

6.2. Os recursos serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada pela Coordenação do PMV. O resultado do recurso será divulgado via-email ao candidato solicitante até as **23h59 do dia 27 de Janeiro de 2025.**

Parágrafo único: Não cabe pedido de reconsideração ou revisão do resultado de recurso.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo, terá preferência o candidato que tiver:

- a) Maior pontuação na Entrevista;
- b) Maior pontuação na Prova Escrita;
- c) Maior idade.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O candidato classificado na seleção deverá efetuar sua matrícula no período do **dia 10 ao dia 14 de Fevereiro de 2025, das 08h00 às 17h na Secretaria da PROPG/UNIFIL, Campus IPOLON,**

Rua Alagoas, 2015, Centro, Londrina/PR, CEP 86010-520.

8.2. No ato da matrícula será entregue ao residente, o **Termo de Compromisso do Programa de Residência** (que o aluno optou em matrícula) “sem vínculo empregatício”, que deverá ser assinado e entregue na Secretaria da PROPG/UNIFIL, obrigatoriamente, até o início do programa.

§ 1º. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda da vaga.

8.3 O candidato, deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais no dia da matrícula:

- I – Hemograma completo
- II – TGO (Transaminase Oxalacética)
- III – TGP (Transaminase Pirúvica)
- IV – C (Creatinina)
- V – Anticorpos Antirraiva (Raiva)

§ 1º. Serão aceitos exames laboratoriais que tenham sido realizados dentro do período máximo de 03 (três) meses.

§ 2º. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção e apresentação dos exames solicitados, arcando inclusive com os custos de realização dos mesmos. Em todos os exames laboratoriais, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O residente oficialmente matriculado iniciará seu programa de residência dia **18 de Fevereiro de 2025** e terá direito a:

- a) cartão digital do estudante válida até o término do curso;
- b) bolsa de estudos, com valor determinado pela Instituição (UNIFIL);
- c) 30 (trinta) dias de férias por ano cursado, de comum acordo com seus preceptores;
- d) seguro de vida e acidentes pessoais, com valor determinado pelo Instituto Salgado;
- e) receber ao término de 02(dois) anos, conforme área cursada, desde que aprovado, certificado de conclusão no Programa de Residência.

9.2. O Profissional Residente que na inscrição não apresentar fotocópia do diploma de graduação e da carteira profissional, expedida pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária - PR, deverá fazê-lo até **a data do início do curso**.

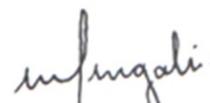
9.3. O profissional admitido como residente obedecerá ao Regulamento do Programa e o Regimento Interno do Hospital Veterinário/UNIFIL.

9.4. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula.

9.5. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

9.6. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Programa e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação/UNIFIL.

Londrina, 01 de Dezembro de 2024.



Prof. Magali Roco
Pró-Reitora de Pró-Reitoria de Pós-Graduação
UniFil

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA DE SUFICIÊNCIA

Programa de Residência em Clínica Médica de Animais de Companhia – 2025

1. Sistema Digestório (Afecções clínico-cirúrgicas da cavidade oral, faringe, esôfago, estômago, intestino delgado, intestino grosso, ânus e reto).
2. Afecções clínico-cirúrgicas das glândulas acessórias – glândulas salivares, fígado e pâncreas
3. Sistema Respiratório e cardiovascular
4. Afecções clínico-cirúrgicas dos rins, ureteres, bexiga, uretra, glândula prostática e pênis.
5. Afecções clínico-cirúrgicas dos Músculos e Tendões.
6. Ortopedia (Fraturas em geral, Amputações, Osteíte e Osteomielite, Distrofias ósseas, Oncologia ortopédica)
7. Sistema Nervoso, Afecções clínico-cirúrgicas da coluna vertebral
8. Oncologia
9. Terapêutica Clínica Geral e Especial
10. Doenças Nutricionais, Metabólicas e Endócrinas
11. Dermatologia Veterinária
12. Neonatologia Veterinária
13. Sangue e Órgãos Hematopoiéticos
14. Sistema Imunológico

15. Doenças Parasitárias

16. Doenças infecciosas

Bibliografia recomendada

APPARÍCIO, M.; VICENTE, W.R.R. **Reprodução e obstetrícia em cães e gatos**. São Paulo, Medvet, 2015. 458p.

BRAUND, K.G. **Clinical syndromes in veterinary neurology**. 2. ed. St. Louis: Mosby, 1994. 477 p.

BURK, R.L.; ACKERMAN, N. **Small animal radiology and ultrasonography: a diagnostic atlas and text**. 2nd edition. Philadelphia: W.B. Saunders. 1996. 644p.

ETTINGER, S.J.; FELDMAN, E.C. **Textbook of veterinary internal medicine expert consult**. 8th.ed. Philadelphia: Saunders, 2017. 2 vol. p.

FELDMAN, E.C.; NELSON, R.W. **Canine and feline endocrinology and reproduction**. 2nd ed. Philadelphia: Saunders, 2004. 1104p.

FOSSUM, T.W. **Cirurgia de pequenos animais**. 3 ed. Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda, 2008. 1606p.

GELATT, K.N. **Manual de oftalmologia veterinária**. São Paulo: Editora Manole Ltda. 2003. 594p.

GELATT, K.N. **Veterinary ophthalmology**. 4th edition. Oxford: Blackwell Publishing. 2007. 1544p.

GOBELLO, C. **Temas de reproducción de caninos y felino por autores latino americanos**. La Plata: Intermédica, 2004. 248p.

GONÇALVES, P.B.D; FIGUEIREDO, J.R.; FREITAS, V.J.F. **Biotécnicas aplicadas à reprodução animal**. 2 edição. São Paulo: Editora Roca. 2008, 408 p.

HOSKINS, J. D. **Veterinary pediatrics: dogs and cats from birth to six months**. 3th. ed. Philadelphia: Saunders, 2001. 594p.

JOHNSTON, S.D.; KUSTRITZ, M.V.R.; OLSON, P.N.S. **Canine and feline theriogenology**. Philadelphia: Saunders, 2001, 592p.

MASSONE, Flavio. **Anestesiologia veterinária – farmacologia e técnicas. Texto e atlas colorido**. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 467p.

Miller, W.H.; Griffin, C.E.; Campbell, K.L. **Muller & Kirk's Small Animal Dermatology**. 7a edição. Elsevier, 2013. 938p.

MORROW, D.A. **Current therapy in theriogenology**. Philadelphia: Saunders, 1980. 1287p.

NEILL, J. D. **Knobil and Neill's Physiology of reproduction**. 3th ed. Elsevier Academic Press, 2005. 3296p.

NELSON, R. W.; COUTO, G. C. **Small Animal Internal Medicine**, 5th ed. Elsevier, 2014.

OLMSTEAD, M.L. **Small animal orthopedics**. Mosby, 1995. 591p.

OWENS, J.M.; BIERY, D.N. **Radiographic interpretation for the small animal clinician**. 2.ed. Baltimore: Williams & Wilkins, 1998. 308 p.

PADDLEFORD, R.R. **Manual de anestesia em pequenos animais**. 2.ed. São Paulo: Roca, 2001. 436p.

PIERMATTEI, D.L.; FLO, G.; DeCAMP, C. **Brinker, Piermattei and Flo's Handbook of small animal orthopedics and fracture repair**. 4th ed. Philadelphia: Saunders. 2006. 832p.

SLATTER, D. **Textbook of small animal surgery**. 3 ed. Philadelphia:Saunders, 2003. 2158p.

THRALL, D.E. **Textbook of veterinary diagnostic radiology**. Philadelphia:Saunders, 2007. 832p.

TILLEY, L.P.; SMITH, F.W.K. **The 5-minute veterinary consult**. 3.ed. Baltimore: Lippincott Williams & Wilkins, 2004. 1487p.

TONIOLO, G.H.; VICENTE, W.R.R. **Manual de obstetrícia veterinária**. São Paulo: Varela, 2003. 124p.

TRANQUILLI W.J.; THURMON, J.C.; GRIMM K.A. **Lumb & Jones' Veterinary Anesthesia and**

Analgesia, 4. ed. Ames: Blackwell Publishing, 2007. 1096 p.

WITHROW, S.J.; Mac EWAN, E.G. **Small animal clinical oncology**. 3ed. Philadelphia: Saunders, 2001. 718p.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA DE SUFICIÊNCIA

Programa de Residência em Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais – 2025

1. Afecções Clínicas e Cirúrgicas do Sistema Digestório de Grandes Animais
2. Afecções Clínicas e Cirúrgicas do Sistema Respiratório de Grandes Animais
3. Afecções Clínicas e Cirúrgicas do Sistema Cardiovascular de Grandes Animais
4. Afecções Clínicas e Cirúrgicas do Sistema Urinário de Grandes Animais
5. Afecções Clínicas e Cirúrgicas do Sistema Locomotor de Grandes Animais
6. Afecções Clínicas e Cirúrgicas do Sistema Nervoso de Grandes Animais
7. Doenças Carenciais e Metabólicas em Grandes Animais
8. Dermatopatias e Oftalmopatias em Grandes Animais
9. Enfermidades Infecciosas e Parasitárias em Grandes Animais
10. Medicação Pré-anestésica e Anestesia Loco-regional e geral em Grandes Animais

Obs. Incluindo-se conhecimentos de exploração semiológica, métodos diagnósticos e condutas terapêuticas e profiláticas nos diferentes tópicos acima relacionados.

Bibliografia recomendada

ANDREWS, A.H.; BLOWEY, R.W.; BOYD, H.; EDDY, R.G. **Bovine medicine. Diseases and husbandry of cattle**. Oxford: Blackwell, 1992. 922p.

AUER, J.A.; STICK, J.A. **Equine Surgery**. 5th ed. W.B.Saunders. 2018. 1896p.

BEECH, J. **Equine respiratory disorders**. Philadelphia: Lea & Febiger, 1991. 458p.

COLAHAN, P.T.; MERRITT, A.M.; MOORE, J.N.; MAYHEW, I.G. **Equine medicine and surgery**. 5.ed. St. Louis: Mosby, 1999. 2076p.

DIRKSEN, G.; GRÜNDER, H-D.; STÖBER, M. **Exame clínico dos bovinos**. 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1993. 419p.

GREENOUGH, P.R. **Lameness in cattle**. 3.ed. Philadelphia: W.B. Saunders, 1997.

HOWARD, J.L.; SMITH, R.A. **Current veterinary therapy. Food animal practice**. 4.ed. Philadelphia: W.B. Saunders Company, 1999. 766p.

JENNINGS, P.B. **The practice of large animal surgery**. Philadelphia: W.B. Saunders, 1984. 2 vol.

KOTERBA, A.M.; DRUMMOND, W.H.; KOSCH, P.C. **Equine clinical neonatology**. Philadelphia: Lea & Febiger, 1990. 846p.

LAVACH, J.D. **Large animal ophthalmology**. St. Louis: C.V. Mosby, 1990. 395p.

MARTIN, W.B.; AITKEN, I.D. **Diseases of sheep**. 2.ed. Oxford: Blackwell, 1991. 418p.

MAYHEW, I.G. **Large animal neurology**. Philadelphia: Lea & Febiger, 1989. 380p.

McILWRAITH, C.W.; TURNER, A.S. **Equine surgery advanced techniques**. Philadelphia: W.B. Saunders, 1987.

MILNE, D.W.; TURNER, A.S. **Atlas de abordagem cirúrgica dos ossos dos cavalos**. São Paulo: Rocca, 1987.

RADOSTITS, O.M.; GAY, C.C.; BLOOD, D.C.; HINCHCLIFF, W.K. **Clínica veterinária**. 9.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. 1737p.

REBHUN, W.C. **Diseases of dairy cattle**. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 1995. 530p.

REED, S.M.; BAYLY, W.M. **Equine internal medicine**. Philadelphia: W.B. Saunders Company, 1998. 1092p.

ROBINSON, N.E. **Current therapy in equine medicine**. 5.ed. Philadelphia: Saunders, 2003. 930p.

SMITH, B.P. **Large animal internal medicine**. 3.ed. St. Louis: Mosby, 2002. 1735p.

SMITH, M.C.; SHERMAN, D.M. **Goat medicine**. Philadelphia: Lea & Febiger, 1994. 620p.

SPEIRS, V.C. **Clinical examination of horses**. Philadelphia: W.B. Saunders Company, 1997. 358p.

STASHAK, T.S. **Adam's lameness in horses**. Philadelphia: Lea & Febiger, 1987. 906p.

TOKARNIA, C.H.; DÖBEREINER, J.; PEIXOTO, P.V. **Plantas tóxicas do Brasil**. Rio de Janeiro: Helianthus, 2000. 320p.

TURNER, A.S.; McILWRAITH, C.W. **Técnicas cirúrgicas em animais de grande porte**. São Paulo: Roca, 1984.

WALKER, D.F.; VAUGHAN, J.T. **Bovine and equine urogenital surgery**. Philadelphia: W.B. Saunders, 1980.

WHITE, N.A. **The equine acute abdomen**. Philadelphia: Lea & Febiger, 1990. 434p.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA DE SUFICIÊNCIA

Programa de Residência em Reprodução de Equídeos – 2025

1. Fisiopatologia da Fêmea e do Macho
2. Neuro endocrinologia da reprodução, interrelação hormonal, desenvolvimento folicular e foliculogênese
3. Exame andrológico;
4. Exame ginecológico;
5. Diagnóstico de gestação;
6. Ciclo reprodutivo dos equinos;

7. Coleta, avaliação, congelação e I.A. em equinos;
8. Sincronização de cio;
9. Superovulação;
10. Transferência de embriões.
11. Fisiologia da gestação

Bibliografias do programa:

Equine Reproduction 2nd Edition.

[Angus O. McKinnon](#), [Edward L. Squires](#), [Wendy E. Vaala](#) Dickson D. Varner

Obstetrícia Veterinária - 2ª Ed. 2017

Prestes, Nereu Carlos / Landim Alvarenga, Fernanda da Cruz

Equine Medicine, Surgery and Reproduction

Sandy Love, James Schumacher

Equine Reproduction & Stud Medicine

[Jonathan F. Pycock](#)

Equine Reproductive Physiology, Breeding and Stud Management

[Mina C. G. Davies Morel](#)

Veterinary Guide to Horse Breeding

[James M Giffin](#)

Equine Clinical Medicine, Surgery and Reproduction

[Graham Munroe](#)

MODELO DE CURRICULUM VITAE

A ser encaminhado juntamente com os demais documentos de inscrição.

1. IDENTIFICAÇÃO

- NOME:
- DATA DE NASCIMENTO:
- NATURALIDADE:
- NACIONALIDADE:
- ESTADO CIVIL:
- ENDEREÇO:
- *E-mail:*

DOCUMENTOS

- R.G.:
- C.P.F.:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1 CURSO SUPERIOR

TÍTULO UNIVERSITÁRIO: Médico Veterinário

LOCAL:

ANO DE INGRESSO: ANO DE TÉRMINO:

3. ESTÁGIOS CURRICULARES

3.1 Local:

Período:

Carga horária:

3.2 ...

4. ESTÁGIOS

4.1 Local:

Período:

Carga horária:

4.2 ...

5. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO

5.1 Local:

Período:

Carga horária:

5.2

6. PARTICIPAÇÃO EM CURSOS/SIMPÓSIOS

6.1 Evento:

Carga horária:

Local:

6.2 ...

7. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS

7.1 Evento:

Carga horária:

Local:

7.2

8. MONITORIA

8.1 Disciplina:

Orientador:

Instituição:

Duração:

8.2 ...

9. PÓS-GRADUAÇÃO

9.1 Local:

Data:

Carga horária:

9.2 ...

10. ATIVIDADES CIENTÍFICAS

10.1 TRABALHOS APRESENTADOS EM EVENTOS EM FORMATO DE POSTER

11. PUBLICAÇÕES